



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 043 /2014

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 055/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA PENHA RIO VEÍCULOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68 e **PENHA RIO VEÍCULOS E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Av. Brás de Pina, nº 740 – Penha Circular, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21210-670, inscrita no CNPJ sob o nº 03.397.076/0001-90, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-Gerente, Sr. **EGUIBERTO SOARES**, portador do CPF nº 673.120.987-20, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 5590/2008 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2009, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 055/2009, conforme autorização da DIREXE em sua 2075ª reunião, realizada em 06/05/2014, com fulcro no art. 65, I, b e §1º da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 055/2009 o acréscimo de 25% do valor contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 055/2009, equivalente ao montante de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) é acrescido neste Termo Aditivo do valor de R\$15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente a um acréscimo de 25% do valor original contratado, passando seu valor total para R\$ 77.625,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte cinco reais),



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica 213201 – Manutenção de Bens Móveis – Ação 1 – Manutenção Frota própria de veículos e da Rubrica 212104 – Materiais e Acessórios de Máquinas – Ação 1 – Peças de ar condicionado, empilhadeiras, elevadores e veículos.

### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO


Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8666/93.


### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 055/2009, bem como aquelas previstas em seus termos aditivos.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

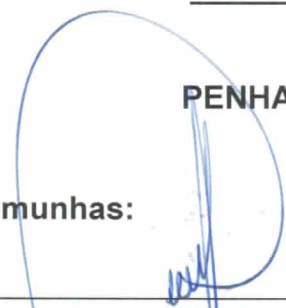
Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**HELIO SZMAJSER**  
Diretor-Presidente Substituto  
CDRJ

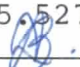
  
\_\_\_\_\_  
**EGUIBERTO SOARES**  
Sócio-Gerente  
**PENHA RIO VEÍCULOS E COMÉRCIO LTDA**

#### Testemunhas:

1)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00

2)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Ana Beatriz Marques Lima Barbosa  
CPF: 129.345.137-18

